

Lei n.º 505/94

Reajusta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Muni-  
cipal de São José do Guairá,  
e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Guairá, aprovou e, em, Prefeito Municipal, sancio-  
nou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-  
torizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissio-  
nados e Funções gratificadas, corresponden-  
tes da Prefeitura Municipal de São José  
do Guairá, para os valores a seguir, equiva-  
lentes a 8,05 (oito virgula zero cinco por cento).

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1. (Cargo de Confiança um)	R\$ 736,35
CC-2. (Cargo de Confiança dois)	R\$ 584,37
CC-3. (Cargo de Confiança três)	R\$ 440,31
CC-4. (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 293,51
FE-1 (Função Gratificada um)	R\$ 150,52
FE-2 (Função Gratificada dois)	R\$ 104,18
FE-3 (Função Gratificada três)	R\$ 72,20
FE-4 (Função Gratificada quatro)	R\$ 49,37

Art. 2.º - Para atender as despesas decor-  
rentes do disposto no artigo anterior, fica o Pre-  
feito Municipal autorizado a abrir por crédito  
suplementar no valor necessário, para  
cobertura de diversas dotações do orçamento  
vigente.

Continua

Continuacão Lei n.º 505/94

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Municipal de São José do Rio Preto  
30 de Setembro de 1994.

O Deputado: Armando José Duarte